



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1223**

*de 23 de junho de 1992*

### **CONCEDE SUBVENÇÃO AO SR; VICENTE MOSCIARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica concedida uma subvenção no valor de CR\$ 350.000,00  
(TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) ao SR. VICENTE  
MOSCIARO que necessita Tratamento de Saúde em Campinas - SP.*

#### **Art. 2º..**

*A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei será concedida de uma só  
vez, a título de doação.*

#### **Art. 3º..**

*As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por  
conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se  
necessário.*

#### **Art. 4º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 23 de Junho de 1992.*

*FADAH SCAFF GATASS* **Prefeito Municipal**

